



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 233. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 085 de 23 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marli Fernandes Miguel, contratada, a qual requer a concessão 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 03.02.2020 a 03.02.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Marli Fernandes Miguel**, técnica em enfermagem, contratada, a contar de 22.02.2021 a 23.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 03.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.02.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 086 de 23 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Glória Aparecida Bernardo, efetiva, a qual requer a concessão 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 10.02.2020 a 10.02.2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 233. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Glória Aparecida Bernardo**, operário braçal, efetiva, a contar de 01.03.2021 a 30.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 10.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 087 de 23 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leandro Gonçalves Rocha, motorista, efetivo, o qual requer a conversão do 3º mês de licença-prêmio em espécie, referente ao período aquisitivo de 28.12.2008 a 27.12.2013;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da lei 638/2017, e considerando que a licença prêmio poderá ser convertida em espécie – art. 95 da mesma lei.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter o 3º mês de licença a título de prêmio por assiduidade em espécie do servidor **Leandro Gonçalves Rocha**, motorista, efetivo, que se refere ao período aquisitivo de 28.12.2008 a 27.12.2013.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 233. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 088 de 23 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Ronildo Aniceto de Moraes, motorista, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 10.02.2020 a 10.02.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Ronildo Aniceto de Moraes**, motorista, contratado, a contar de 22.02.2021 a 23.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 10.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.02.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 089 de 23 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 233. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Miriam Chamon Emerick, professora, efetiva, a qual requer a conversão do 1º mês de férias- prêmio em pecúnia, referente ao período 29.11.2009 a 28.11.2014, levando em consideração o tempo de serviço averbado;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério), menciona que o servidor que trata esta lei terá direito, a cada cinco anos de efetivo exercício, a três (03) meses de férias prêmio a serem gozadas, de forma consecutiva ou parcelada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo também prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica;

Considerando que a critério da Administração Municipal e desde que haja recursos financeiros, é permitida a conversão em espécie das férias prêmio não gozadas – art. 70 do Estatuto do Magistério;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter o 1º mês de férias prêmio a título de prêmio por assiduidade da servidora **Miriam Chamon Emerick, professora, efetiva**, nos termos do art. 69 e 70, ambos da Lei Municipal nº 521/2013 (Estatuto do Magistério), referente ao período 29.11.2009 a 28.11.2014, levando em consideração o tempo de serviço averbado.

Parágrafo Único - Fica o 2º e 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 090 de 23 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Jossélio Duarte do Prado, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de cinco meses de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando a certidão elaborada pelo Diretor de Recursos Humanos atestado que ainda não foi concedido ao servidor o 2º e 3º mês de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05.09.2007 a 04.09.2012, e o 1º, 2º e 3º mês de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05.09.2012 a 04.09.2017.

Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 233. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **João Luiz de Paiva**, auxiliar administrativo, efetivo, a contar da data 01.03.2021 a 28.07.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º mês do período aquisitivo de 05.09.2007 a 04.09.2012, e o 1º, 2º e 3º mês, referente ao período 05.09.2012 a 04.09.2017, ficando quitado os períodos de licença-prêmio ao servidor.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**